

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Solicitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO

FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

002

<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	<b>NUMERO</b> 024	<b>DATA DO PEDIDO</b> 29/03/2016	<b>PRAZO</b> 29/04/2016
-------------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------

### Do Ordenador

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**Unidade:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

### Do Objeto

Contratação da empresa Cia. Do Abraço - Guimarães e Guimarães Ltda, CNPJ 04.412.537/0001-10 para ministrar Oficinas de Teatro e Espetáculos para a Comunidade e Capacitação para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino, na semana do FAMA - Festival de Arte Municipal Arapoti.

### Justificativa

Contratação por inexigibilidade de empresa profissional do setor artístico exclusivo, conforme Lei nº 8.666/93 em anexo, para o FAMA- Festival de Arte Municipal Arapoti.

Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor
3.3.90.39.00.00	0156	R. Livres. Serv. Jurídico	2016	12.500,00
Manutenção de Eventos Cívicos e Culturais				

**Convênio:**

**Origem dos Recursos do**

**Convênio:**

( ) Federal; ( ) Estadual; (x) Nenhum.

### Da Execução

**Prazo de Execução:** Imediata

**Local de Entrega:** CAM

**Fiscal do Contrato:** Luana Cordeiro de Souza

**Forma de Pagamento:** Único

**Contrato:** Sim

**Registro de Preços:**

Jeanne Moritz Pavão

**Responsável – Secretaria**

Assinatura

Rosi Rogenski Ferreira

**Identificação do Secretário (a)**

*Cronograma*  
*de*  
*Atividades*  
*FAMA/2016*

### Cronograma de Atividades

**Contratado:** Cia Do Abraço – Guimarães e Ltda, CNPJ, 04412537/000110

**Espetáculo teatral:** Trenzinho Caipira

4 apresentações

**Carga horária:** 4h

**Público alvo:** 100% dos alunos da rede pública de ensino (Prél a 5º ano)

**Espetáculo teatral:** Mororó e a vaquinha

1 apresentação

**Carga horária:** 1hora

**Público alvo:** 100% professores da rede municipal de ensino, professores de arte da rede estadual e particular.

**Palestra:** Teatro na escola

**Carga horária:** 1h

**Público alvo:** 100% professores da rede municipal de ensino, professores de arte da rede estadual e particular.

**Oficina:** A Arte de Brincar

**Carga horária:** 3h

**Público alvo:** crianças e adolescentes da comunidade em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Apresentação*  
*da Empresa*  
*Guimarães &*  
*Guimarães*  
*Produções*  
*Artísticas Ltda*

## DECLARAÇÃO

Eu, *Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*, brasileira, casada, atriz e diretora teatral, com DRT de atriz nº 5292/PR e DRT de direção sob o nº 14521/PR, residente na Rua Paulo Ildelfonso Assumpção, 701, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP, 82520700, portadora da cédula de identidade nº 3.763.706/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 561.994.819-68. Na qualidade de **AUTORA DO ESPETÁCULO TEATRAL "O TRENZINHO DO CAIPIRÁ"**, declaro para todos os fins de direito que não sou autora filiada e ou representada pela **Sociedade Brasileira de Autores Teatrais**, e não autorizo a citada Associação a me representar em nenhuma instância e ou ocorrência. Que respondo por qualquer questão relativa ao referido espetáculo teatral, no juízo ou fora dele, não estando qualquer entidade privada autorizada a fazê-lo.

Declaro ainda que, baseado em direito constitucional de me expressar através de minha obra teatral sem a intervenção, de qualquer natureza, por parte de terceiros, autorizo a encenação, por prazo e período indeterminados, do referido espetáculo, apenas e tão somente pela Cia. do Abraço, representada pela empresa Guimarães e Guimarães Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.412.537/0001-10, situada na rua Paulo Ildelfonso Assumpção, 725, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP 82520700.

Curitiba, 01 de abril de 2012.

*Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*  
 LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*

Em data de *01/04/2012*

Cartório Distrital de Curitiba  
 Rua Paulo Ildelfonso Assumpção, 725 - Curitiba - PR  
 Fone/Fax: (41) 3282-3053  
 João Cristiano Lezarretto - Tabelião

SELO  
 FUNARPEN

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 EEP43250

Curitiba, 05 de abril de 2016.

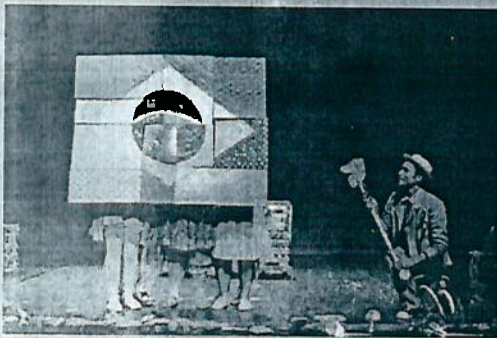
De: Cia. do Abração  
Para: Prefeitura Municipal de Arapoti/PR  
Assunto: Orçamento Teatral

Prezado(a) Senhor(a),

A **Cia. do Abração**, espaço de arte e cultura vem, por meio desta, encaminhar proposta de 05 (cinco) apresentações do espetáculo teatral "O Trenzinho do Caipira", na cidade de Arapoti/PR.

## O TRENZINHO DO CAIPIRA

Projeto Villa-Lobos Para Crianças



O Trenzinho do Caipira – Projeto Villa-Lobos Para Crianças de Todas as Idades nasce do sonho de compartilhar com as crianças a importância e a beleza da música erudita. A escolha de Villa-Lobos se deu pelo potencial criativo, multicultural, folclórico e pedagógico de sua obra, qualidades encontradas em poucos eruditos e que sempre levamos em conta ao compor uma obra para crianças.

O projeto traz em seu ideal a soma de diversas linguagens para a construção da cena. Não há a pretensão de se fazer um histórico da vida de Villa-Lobos, não negando esse conteúdo como pesquisa, mas sim, usar sua obra e sua vida como fonte de inspiração, para com isso se aproximar do universo da criança, dividindo com ela o gosto pelo gênero, às vezes tão distante de seu universo. Assim, desmistificando o gênio, tirando-o do inalcançável lugar e o colocando ao pé do ouvido a fim de tocar o ser criativo de quem vê e ouve.

Os atores assumem o papel de simples brasileiros, artistas da sobrevivência somados a ideia das notas musicais. Os personagens, cujos nomes iniciam com as notas musicais, recebem uma misteriosa carta de Villa-Lobos, indicando uma viagem de trem. Encontram-se na estação de trem e percebem que acabam de perdê-lo. Decidem, então a construir o seu próprio trem.

Assim, o Trenzinho do Caipira nasce da fusão da obra de Villa-Lobos com seu eruditismo e, por outro lado, sua brasilidade e simplicidade à nossa maneira de fazer obra teatral para crianças, um compromisso com o criativo, o libertário, o olhar lúdico e inteligente, sobre o universo da criança.



**DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:** 50 minutos  
**FAIXA ETÁRIA:** crianças de todas as idades

008

**MAIORES INFORMAÇÕES:** <http://otrenzinhodocaipira.blogspot.com.br/>

**INVESTIMENTO**

**CACHÊ para cinco apresentações\* ..... R\$ 12.500,00**

**Obs: não está incluso transporte de cenário e equipe, alimentação, hospedagem e equipamento de som e luz.**

\*Quatro apresentações serão destinadas a alunos e uma será destinada aos professores onde a Cia. do Abração oferece gratuitamente uma palestra sobre formação de plateia/apreciação de espetáculo e o fazer teatral relacionado à educação.

**INFORMAÇÕES SOBRE A PALESTRA:**

O curso de formação de plateia pretende desenvolver a reflexão sobre a formação cultural dos profissionais da educação, com intuito de ampliar o repertório cultural por meio da fruição do espetáculo "O Trenzinho do Caipira". O planejamento desta palestra como uma ação de capacitação/ formação continuada não foi concebida apenas para um agrado aos professores, mas como uma política publica de desenvolvimento cultural da sociedade. A melhor forma de fomentar o desenvolvimento cultural da população deve ser segundo Daniele CANEDO (2013) a preocupação com as políticas culturais , ou seja, ampliar o acesso aos bens ; serviços e equipamentos culturais ou incentivar a participação e organização autogestiva da população e o professor é um formador de opinião, e por isso, ponto chave como fomentador da arte teatral.

Atenciosamente,

  
Letícia Guimarães Marcelino  
Cia. do Abração

**MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA DO ABRAÇÃO:**  
[www.ciadoabracao.com.br](http://www.ciadoabracao.com.br)





Curitiba, 21 de janeiro de 2016.

De: Cia. do Abração  
Para: Prefeitura Municipal de Arapoti  
Assunto: Orçamento

009

Prezado(a) Senhor(a),

A **Cia. Do Abração**, espaço de arte e cultura vem, por meio desta, encaminhar o orçamento para apresentação do espetáculo teatral "O Trenzinho do Caipira" e da oficina "A Arte de Brincar".

**MINUTA DA OFICINA:**

**OFICINA: A ARTE DE BRINCAR – VIVÊNCIA SOBRE O  
TRABALHO REALIZADO PELA CIA DO ABRAÇÃO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: 03 HORAS  
LOCAL: EM ESPAÇO A SER DEFINIDO  
MINISTRANTE: INTEGRANTES DO GRUPO  
NUMERO MINIMO DE PARTICIPANTES: 6 pessoas  
NUMERO MAXIMO DE PARTICIPANTES: 30 pessoas.

**Objetivos**

O objetivo da oficina é compartilhar com o público a vivência do trabalho realizado com o Grupo de Pesquisas Cênicas da Cia. do Abração, com técnicas corporais lúdicas da Contação de Histórias e Animação de Objetos, presentes na prática do Teatro para Crianças da Companhia.

**Ementa**

Desenvolver a sensibilidade dos participantes, aflorando o espírito coletivo e lúdico da brincadeira usado como ferramenta para a construção da arte.

**Programa**

O trabalho coletivo se dará a partir de *jogos dramáticos*, desenvolvendo-se as seguintes atividades:

- Dinâmicas de grupo, exercícios e atividades para entrosamento e qualidade de trabalhos em grupo;
- Exercícios de Percepção espacial, sonora e corporal, levando em conta técnicas do teatro para a vivência da Animação de Objetos e da Contação de Histórias;
- Jogos de improvisação em grupo utilizando objetos do cotidiano;
- Construção de pequenas cenas envolvendo as questões espaciais, sonoras e corporais aplicados à prática da Contação de Histórias.

**Procedimentos Metodológicos**

Aulas práticas – Uso de materiais em sala de aula para exercícios e dinâmicas.

### Recursos

- É necessário sala de aula prática ampla, com piso preferencialmente de madeira, ventilada e arejada, bem iluminada. Poderá ser feita no palco.
- Aparelho de som com CD player.
- Objetos do cotidiano.

010

### Resultados Almejados

- A oficina almeja o aumento do potencial criativo individual, melhorando as relações de grupo, além do desenvolvimento do potencial na arte teatral estimulando o entendimento e disseminação da arte teatral na comunidade.

### Referências Bibliográficas

- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais: o fichário de Viola Spolin. São Paulo: Perspectiva, 2001.  
SPOLIN, Viola. O jogo teatral no livro do diretor. São Paulo: Perspectiva, 1999.  
SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.  
JAPIASSU, Ricardo. Metodologia no ensino do teatro. Papyrus, 2003.  
BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. Civilização Brasileira, 1998.

## **O TRENZINHO DO CAIPIRA**

### **Projeto Villa-Lobos Para Crianças.**

O Trenzinho do Caipira – Projeto Villa-Lobos Para Crianças de Todas as Idades nasce do sonho de compartilhar com as crianças a importância e a beleza da música erudita. A escolha de Villa-Lobos se deu pelo potencial criativo, multicultural, folclórico e pedagógico de sua obra, qualidades encontradas em poucos eruditos e que sempre levamos em conta ao compor uma obra para crianças.

O projeto traz em seu ideal a soma de diversas linguagens para a construção da cena. Não há a pretensão de se fazer um histórico da vida de Villa-Lobos, não negando esse conteúdo como pesquisa, mas sim, usar sua obra e sua vida como fonte de inspiração, para com isso se aproximar do universo da criança, dividindo com ela o gosto pelo gênero, às vezes tão distante de seu universo. Assim, desmistificando o gênio, tirando-o do inalcançável lugar e o colocando ao pé do ouvido a fim de tocar o ser criativo de quem vê e ouve.

Os atores assumem o papel de simples brasileiros, artistas da sobrevivência somados a ideia das notas musicais. Os personagens, cujos nomes iniciam com as notas musicais, recebem uma misteriosa carta de Villa-Lobos, indicando uma viagem de trem. Encontram-se na estação de trem e percebem que acabam de perdê-lo. Decidem, então a construir o seu próprio trem.

Assim, o Trenzinho do Caipira nasce da fusão da obra de Villa-Lobos com seu eruditismo e, por outro lado, sua brasilidade e simplicidade à nossa maneira de fazer obra teatral para crianças, um compromisso com o criativo, o libertário, o olhar lúdico e inteligente sobre o universo da criança.

### **Histórico**

O Trenzinho do Caipira teve sua estreia em novembro de 2005 no Teatro da Caixa, em Curitiba, e fez apresentações para diversas escolas e entidades carentes mantidas pela

MORADIA E CIDADANIA, além de escolas particulares de Curitiba. Em março de 2006 apresentou-se no Festival de Teatro de Curitiba, atingindo uma das melhores bilheterias deste evento.

Em abril deste ano participou do TEATRO PARA O POVO – projeto promovido pelo teatro Guaíra em Curitiba. Cumprindo nova temporada no teatro Regina Vogue – Curitiba. Participou dos seguintes festivais: XIII FENTEPP – Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente. – SP – 2006; 30º FETEL – Festival de Teatro de Lages - SC – 2006; 16º Festival de Inverno da Universidade Federal do Paraná - Antonina – PR – 2006. Ainda em 2006 foi um dos espetáculos selecionados para participar do Circuito Cultural Banco do Brasil estando em cartaz no MON – Curitiba além de se apresentar no Teatro Londrina, na Feira do Livro, promovida pelo SESC Curitiba. Em 2007, o espetáculo volta à cena realizando nove apresentações para escolas públicas de Curitiba, através da aprovação no edital do Projeto Difusão Cultural promovido pela Fundação Cultural de Curitiba e no Projeto de Investigação do Teatro para Infância e Juventude da Cia. do Abraço, viabilizado pelo Governo Federal realizando também, apresentações na Mostra de Teatro para Crianças de Todas as Idades, promovida pelo Festival de Teatro de Curitiba. Ainda em julho do mesmo ano, participa como espetáculo convidado do IV Festival de Teatro para Crianças de Pernambuco. Em outubro se apresenta no Festival de Teatro para Crianças de Todas as Idades, em Curitiba, em evento de música e educação promovido pela Kraft, em Curitiba e na cidade de Medianeira - PR, dentro do FERA – Festival Estadual de Arte, promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Em 2008, o espetáculo é ovacionado pelo público e crítica na Mostra Nacional de teatro de Uberlândia, Minas Gerais. Em julho, é selecionado a participar do Festival Internacional de Teatro de São José do Rio Preto – SP. Também em julho, integra o projeto de Teatro SESC – São Paulo, excursionando pelas cidades de Campinas e Araraquara.

Em 2009 realiza sua primeira temporada internacional em Assunção – Paraguai. Participa do I Pequeno Grande Encontro de Teatro Para Crianças da Cia do Abraço, apresentando-se no Teatro da Caixa em Curitiba. Em setembro é convidado para participar do FENATIB (Festival de Teatro Infantil de Blumenau), importante festival de teatro para crianças na cidade de Blumenau, Santa Catarina. Em outubro participa da Programação do Projeto de Investigação de Teatro Para Crianças de Cia. do Abraço, apresentando-se na Sala Raul Cruz, sede da Cia. do Abraço.

Em 2010 faz uma temporada bem sucedida no Teatro Nelson Rodrigues na Caixa Cultural do Rio de Janeiro.

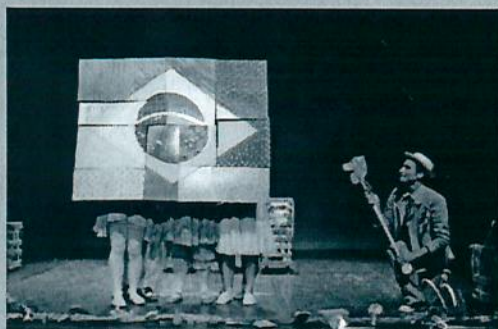
Em 2012 participa do 21º Festival de Teatro de Curitiba, na sala Raul Cruz. Participa da programação do SESC Thermas de Presidente Prudente em julho.

Em 2013 faz temporada no Teatro da Caixa de Brasília/DF, através de projeto aprovado no edital CAIXA CULTURAL. Participa também do Festival de Teatro de Curitiba e do FESTIVAL BRINQUE. Em setembro, participa do Festival Internacional de Teatro em Caxias do Sul/RS.

Em 2014 participa de circulação pelo prêmio Myriam Muniz da FUNARTE, passando pelas cidades de Arapiraca e Maceió em Alagoas e Passo Fundo e Porto Alegre no Rio Grande do Sul e Participa do Festival de teatro para crianças em Minas Gerais com apresentações em Belo Horizonte e Sabará.

Em 2015 realiza apresentações no SESC Itaquera em São Paulo e na sede da Cia do Abraço em Curitiba.





**DURAÇÃO:** 50 minutos  
**FAIXA ETÁRIA:** crianças de todas as idades

**MAIORES INFORMAÇÕES:** <http://otrenzinhodocaipira.blogspot.com.br/>

### INVESTIMENTO

**CACHÊ para quatro apresentações\*.....R\$ 12.000,00**  
**CACHÊ para uma oficina.....R\$ 500,00**

**Obs: não está incluso transporte de cenário e equipe, alimentação, hospedagem e equipamento de som e luz.**

\*Três apresentações serão destinadas a alunos e uma será destinada aos professores onde a Cia. do Abração oferece gratuitamente uma palestra sobre formação de plateia/apreciação de espetáculo e o fazer teatral relacionado à educação.

### INFORMAÇÕES SOBRE A PALESTRA:

O curso de formação de plateia pretende desenvolver a reflexão sobre a formação cultural dos profissionais da educação, com intuito de ampliar o repertório cultural por meio da fruição do espetáculo "O Trenzinho do Caipira".

O planejamento desta palestra como uma ação de capacitação/ formação continuada não foi concebida apenas para um agrado aos professores, mas como uma política pública de desenvolvimento cultural da sociedade. A melhor forma de fomentar o desenvolvimento cultural da população deve ser segundo Daniele CANEDO (2013) a preocupação com as políticas culturais, ou seja, ampliar o acesso aos bens; serviços e equipamentos culturais ou incentivar a participação e organização autogestiva da população e o professor é um formador de opinião, e por isso, ponto chave como fomentador da arte teatral.

Atenciosamente,

Cia. do Abração.

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
[www.ciadoabracao.com.br](http://www.ciadoabracao.com.br)



**Processo**  
**Licitatório**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 77/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 77/2016, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS: TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA, DURANTE A SEMANA DO FAMA - FESTIVAL DE ARTE MUNICIPAL ARAPOTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 14 de abril de 2016



**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

---

*Autorização de*  
*Dispensa de*  
*Licitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 77/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS: TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA, DURANTE A SEMANA DO FAMA - FESTIVAL DE ARTE MUNICIPAL ARAPOTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 14 de abril de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Reserva de*  
*Saldo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

018

FICHA 156

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00161**

Processo Licitatório:

**77/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS: TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA, DURANTE A SEMANA DO FAMA - FESTIVAL DE ARTE MUNICIPAL ARAPOTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Prazo de Execução/Entrega:

10 (DEZ) DIAS

Recurso Orçamentário:

ORDINARIOS LIVRES

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

Demais Serv. De Terceiros Pessoa Juridica

1,00

12.500,00

12.500,00

Valor Total:

12.500,00

Doze mil e quinhentos reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, quinta-feira, 14 de abril de 2016

Divisão de Licitação e Compras

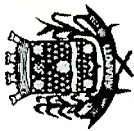
RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

856-08.004 13 392 0010 2093 339039 0000 00000

AUTORIZADO:

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Arapoti**

Exercício  
2016

Grupo de Despesa: 33903900000 - Área: Geral

**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)**

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		<b>Órgão: 08</b>									
		<b>Unidade Orçamentária: 08.00.4</b>									
		<b>Unidade Executora: 08.004</b>									
		<b>Funcional Programática: 1339200102093</b>									
0156	3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.301,92	0,00	0,00	28.301,92	0,00	0,00	2.857,73	0,00	25.444,19
		Total da Funcional Programática	28.301,92	0,00	0,00	28.301,92	0,00	0,00	2.857,73	0,00	25.444,19
		Total da Unidade Executora	28.301,92	0,00	0,00	28.301,92	0,00	0,00	2.857,73	0,00	25.444,19
		Total da Unidade Orçamentária	28.301,92	0,00	0,00	28.301,92	0,00	0,00	2.857,73	0,00	25.444,19
		Total do Órgão	28.301,92	0,00	0,00	28.301,92	0,00	0,00	2.857,73	0,00	25.444,19
		<b>TOTAL</b>	28.301,92	0,00	0,00	28.301,92	0,00	0,00	2.857,73	0,00	25.444,19

019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*

**FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

Os abaixo identificados e qualificados:

**LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Atriz, inscrita no CPF sob n.º 561.994-819-68, portadora da carteira de identidade civil n.º 3.763.706/SSP/SC, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Ildfonso Assumpção, 701, Bacacheri, CEP: 82.520-700, e

**FABIANA FERREIRA DE RESENDE**, brasileira, solteira, nascida em 11 de Setembro de 1965, Produtora, inscrita no CPF sob n.º 922.803.409-25, portadora da carteira de identidade civil n.º 6.776.620-2/SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, Avenida Florianópolis, 96, sobrado 05, Cajuru, CEP: 82.930-030,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**, com sede em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Ildfonso Assumpção, 725, Bacacheri, CEP: 82.520-700, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204522807, em 14 de Março de 2001, e com última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20050598546, em 25 de Fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob n.º 04.412.537/0001-10, em atendimento ao contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406/2002, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade a sócia Fabiana Ferreira de Resende, que transfere R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado em moeda corrente do país, à sócia ingressante **CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 12 de Outubro de 1996, natural de Curitiba, Paraná, inscrita no CPF sob n.º 045.488.019-79, portadora da carteira de identidade civil n.º 9.120.654-4/SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Ildfonso Assumpção, 701, Bacacheri, CEP: 82.520-700, neste ato assistida por sua mãe Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino, já qualificada anteriormente, e transfere R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), divididos em 7.350 (sete mil, trezentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizado em moeda corrente do país, à sócia Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino, já qualificada anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Face alteração de sociedade, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO	14.850	R\$ 14.850,00
CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	150	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O nome da sociedade é alterado para **GUIMARÃES & GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**



**FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

**CLÁUSULA QUARTA**

A sócia **LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO**, passa a ter a qualidade de **ADMINISTRADORA** da sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA**

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade ocorridas pelos termos da alteração contratual, os sócios **RESOLVEM** proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social e posterior alteração, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naquele anteriormente arquivado, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:**  
**GUIMARÃES & GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **GUIMARÃES & GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, e tem como sede e domicílio à Rua Paulo Ildfonso Assumpção, 725, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82.520-700.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto social o ramo de montagem de espetáculos teatrais, produções audiovisuais, artísticas e culturais.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades após o registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



**FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO	14.850	R\$ 14.850,00
CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO	150	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio(s) que represente(m), no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao(s) outro(s) sócio(s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade cabe a LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



**FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao(s) administrador(es), nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - Quando nomeado(s) e devidamente qualificado(s) no contrato ou alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio(s) considerar-se-á(ão) investido(s) no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

**Parágrafo Quarto** - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - APRECIÇÃO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião (ou assembléia, se a sociedade tiver mais de 10 sócios), o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se JUSTA CAUSA:

- a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;
- b) A informação prestada a terceiros da situação econômica - financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;
- c) O estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato;
- d) Imposição de restrição creditícia a pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.
- e) Por prática de FURTO.

**Parágrafo Segundo** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Terceiro** - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Quarto** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MICROEMPRESA:**

Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05 de Outubro de 1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.



**FERREIRA E GUIMARÃES LTDA ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**CNPJ/MF N.º 04.412.537/0001-10**  
**NIRE 41204522807**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de Junho de 2006.

*Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*  
**LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARCELINO**

*Fabiana Ferreira de Resende*  
**FABIANA FERREIRA DE RESENDE**

*Carolina Semiramis Guimarães Marcelino*  
**CAROLINA SEMIRAMIS GUIMARÃES MARCELINO**  
 Assistida por Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino

*Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*  
**Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino**  
 Assistente



*[Handwritten signature]*

**MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO**

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe, pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Pelegar Direita.

Assinatura do Possuidor

*Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*

Número 78004 Série 00035-PR

**ANOTAÇÕES GERAIS**  
(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*A patadora da seguinte CTPS, Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino, D.N. 5292, lido 27, p. 40, em 15.01.88, em 10/10/99, foi registrada em 14.5.21, na habilitação de ARTISTA, a junção de DIRETORA TEATRAL, conforme processo nº 46212-012995/2001-56 Curitiba, 08 de novembro de 2001.*

*[Assinatura]*  
Delegado Regional de Trabalho, no Paraná

**ANOTAÇÕES GERAIS**  
(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*Registrada e efetuada as fls. 10, como TÉCNICA EM ESPETÁCULOS DE DIVERSAS, sob o nº 17312, a partir da junção de DIRETORA DE PRODUÇÃO, conforme processo nº 46212-012995/2001-56 Curitiba, 08 de novembro de 2001.*

*[Assinatura]*

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome *Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*

Loc. Nasc. *Curitiba*

Est. *Paraná* Data *08/03/62*

Filiação *Alcides Augusto Guimarães Marcelino e Letícia Maria de Oliveira Guimarães Marcelino*

Est. Civil *Casada* Doc. N° *3035*

Fis. *364* Liv. *36* Reg. Civil *CTPS*

Outro doc. ....

Situação Militar: Doc. ....

N° ..... Órgão ..... Est. ....

Naturalizado Doc. N° ..... Em ...../...../.....

**ESTRANGEROS**

Chegada ao Brasil em ...../...../.....

Doc. Ident. N° ..... Exp. em ...../...../.....

Estado ...../...../.....

Obs. *CTPS*

Data Emissão *09/10/99* DKT *PR*

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Nome .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Est. Civil .....

Doc. ....

Nascimento .....

Doc. ....

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.412.537/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUIMARAES &amp; GUIMARAES PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPANHIA DO ABRACAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PAULO ILDEFONSO ASSUMPCAO</b>		NÚMERO <b>725</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>82.520-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BACACHERI</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 11:15:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

**CNPJ:** 04.412.537/0001-10

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 428974-4

**ENDEREÇO:** R. PAULO ILDEFONSO ASSUMPTÃO, 725 - BACACHERI, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 94922/2016

**EMITIDA EM:** 14/04/2016

**VÁLIDA ATÉ:** 11/08/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** 6ED6.3DDA.025D.4997-7.88E7.49BFA8FB.1C10-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

031



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**  
CNPJ: **04.412.537/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

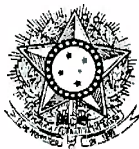
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:52:08 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2016.

Código de controle da certidão: **5CB8.1A99.45E0.AE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.412.537/0001-10

Certidão nº: 35523406/2016

Expedição: 14/04/2016, às 11:18:06

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.412.537/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014541995-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.412.537/0001-10

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 15/04/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 77/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS: TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA, DURANTE A SEMANA DO FAMA - FESTIVAL DE ARTE MUNICIPAL ARAPOTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 109/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização dos espetáculos teatrais “Trenzinho Caipira” e “Mororó e a Vaquinha”, durante a semana do FAMA – Festival de Arte Municipal de Arapoti, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Introdução:

Trata-se de consulta feita pelo Sr. Paulo Roberto da Silva, para análise e parecer, acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica especializada para realização dos espetáculos “Trenzinho Caipira” e “Mororó e a Vaquinha”, para serem apresentados na semana do FAMA – Festival de Arte Municipal de Arapoti.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou a contratação por inexigibilidade da prestadora de serviços Cia do Abraço – GUIMARÃES & GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Diante disso, a Divisão de Licitação e Compras deste Município encaminhou o processo para análise e parecer em relação à possibilidade de ser contratado mencionado serviço por inexigibilidade de licitação.

2. Da legislação aplicável:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

A Lei 8.666/93 prevê hipóteses que, excepcionando a regra geral, permitem a dispensa ou inexigibilidade de licitação (vide, notadamente, os artigos 24 e 25 da Lei).

A solicitação de contratação, a meu ver, se enquadra em situação de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da mesma Lei, cuja redação segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II- Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III- Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No artigo 25, *caput*, verifica-se que a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição. Este fato ocorre somente quando uma empresa pode atender a necessidade da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Segundo lecionam os melhores doutrinadores, a inexigibilidade de licitação sempre decorrerá da inviabilidade de competição, descrita no *caput* do artigo 25, contendo hipóteses exemplificativas de inexigibilidade em seus incisos. O inciso I traz como critério para a configuração da inexigibilidade de licitação a exclusividade; o inciso II trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização; já o inciso III, trata da contratação de profissionais do setor artístico.

Em seguida, passamos a analisar a eventual adequação do caso em apreço a inexigibilidade de licitação, conforme previsão do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Deste modo, resta configurada a denominada inviabilidade de competição, prevista no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Neste momento, vale a leitura do artigo 13 da Lei 8666/93:

Art. 13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

- I- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII- restauração de obras de arte e bens de valor histórico;

É exemplificativa a lista do artigo 13, sendo que os serviços prestados pela Cia do Abraço - GUIMARÃES & GUIMARÃES se caracterizam como serviços técnicos especializados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Salienta-se que o artigo 25, §1º, da Lei 8.666/1993 define como de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com as atividades, permita inferir que o seu trabalho é adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que certamente ocorre no caso em questão, conforme se conclui da leitura do seguinte posicionamento do Supremo Tribunal Federal:

“Serviços Técnicos profissionais especializados são aqueles que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contrato de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos os requisitos da confiança da Administração em que deseje contratar são subjetivos. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços- procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo- é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere a administração para a escolha do trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato (cf. o §1º do art.25, da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança (AP 348- 5/SC).”

Em suma, o caso em questão se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

**3. Conclusão:**

Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de contratação de Pessoa Jurídica especializada para a realização dos espetáculos “Trenzinho Caipira” e “Mororó e a Vaquinha”, dada a inexigibilidade de licitação verificada na forma prevista pelo artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8666/93.





041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 04 de maio de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Resumo da*  
*Inexigibilidade*

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	77
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS: TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA, DURANTE A SEMANA DO FAMA - FESTIVAL DE ARTE MUNICIPAL ARAPOTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Dotação Orçamentária*	0800413392001020333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.500,00
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

*Termo de*  
*Homologação e*  
*Adjudicação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

045

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Ref.:** Processo Licitatório nº 77/2016.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS: TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA, DURANTE A SEMANA DO FAMA - FESTIVAL DE ARTE MUNICIPAL ARAPOTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando ser cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto em epígrafe, declarando não haver nenhum ato impróprio que possam argüir na nulidade proporcional ou total do processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o **Processo de Inexigibilidade nº 2/2016.**

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor:

Proponente(s)	Valor (R\$)
GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	12.500,00

Arapoti, segunda-feira, 9 de maio de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Homologação e*  
*Adjudicação*

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 09/05/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047

Ata de Registro de Preços nº 085/2016.

Pregão Presencial nº 028/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: S. O. Ziober & Cia Ltda Equipamentos Metalúrgicos.

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	Banco de tubos de aço carbono	Un.	4	318,00	1.272,00
01	04	Placa Orientativa	Un.	4	533,00	2.132,00
01	06	Esquiador Duplo	Un.	4	1.249,00	4.996,00
01	08	Alongador com três alturas conjugado	Un.	4	619,00	2.476,00
01	10	Lixeira em aço carbono	Un.	4	161,00	644,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 09/05/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 09/05/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2016, a(s) empresa(s):

Fornecedores	Valor (R\$)
GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	R\$ 12.500,00

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de espetáculos teatrais: Trenzinho Caiçara e Mororó e a Vaquinha, durante a semana do FAMA - Festival de Arte Municipal Arapoti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

**Objeto:** Aquisição de academias ao ar livre.

Despacho do Prefeito Municipal  
De 06/05/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro  
De 06/05/2016

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
S. O. Ziober & Cia Equipamentos Metálicos Ltda	11.520,00
Ask Ltda EPP	16.840,00

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

05.001; ENSINO FUNDAMENTA  
12.361.0006.2014; TRANSPOR  
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES  
TIVAS  
1280; 00103; 5% sobre Transfer  
FUNDEB  
Crédito adicional;; Suplementar;  
Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNICIPAL D  
ESPORTE ; Acréscimo;  
05.002; ENSINO INFANTIL; Ab  
12.365.0005.2017; MANUTENÇ  
Anulação  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INST  
1670; 00104; Demais Impostos  
Crédito adicional;; Suplementar;  
Anulação de Dotações

06; SECRETARIA MUNICIPAL D  
  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE  
10.301.0009.2027; MANUTENÇ  
DE SAÚDE; Anulação  
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INST  
2830; 00000; Recursos Ordinári  
Crédito adicional;; Suplementar;  
Anulação de Dotações

08; SECRETARIA MUNICIPAL D  
VOLVIMENTO SOCIAL ; Acrésc  
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE  
Abertura  
08.244.0012.2034; MANUTENÇ  
ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES  
TIVAS  
3920; 00000; Recursos Ordinári  
Crédito adicional;; Suplementar;  
Anulação de Dotações

Total..... R\$ 51.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a  
cional suplementar de que trata o  
do cancelamento de dotações orç  
51.500,00 (Cinquenta e Um Mil, e  
na Lei Federal 4.320/64, artigo 43  
forme especificação a seguir:

03; SECRETARIA MUNICIPAL D  
ZENDA; Anulação;  
03.001; ASSESSORAMENTO SU  
04.122.0003.2006; MANUTENÇ  
FINANÇAS  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE  
400; 00000; Recursos Ordinári  
Crédito adicional;; Suplementar;  
Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNICIPAL D  
ESPORTE ; Anulação;  
05.001; ENSINO FUNDAMENTA  
12.361.0006.2012; FUNDEB; An  
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS  
SOAL CIVIL  
990; 00102; Fundeb 40%  
Crédito adicional;; Suplementar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Empenho*

*e*

*Nota Fiscal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

049

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ (MF): 75.658.377/0001-31

ARAPOTI/PR

## NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **007396** Tipo ORDINARIO

Data de Emissão  
16/05/2016



000022016007396

Credor - Razão Social/Fornecedor

**08056 - GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTISTIC**

**RUA PAULO ILDEFONSO ASSUMPÇÃO 725**

Cidade.: CURITIBA/PR

Fone.: 41 3362 9438

CNPJ nº 04.412.537/0001-10

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dotação

Órgão...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Unidade...: 08.004 - Divisão de Cultura

Funcional...: 13.392.0010-2.093 - Manutenção de Eventos Cívicos e Culturais

Despesa...: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobram...: 3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte...: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Cód. Red...: 00156

Licitação

Tipo Licitação INEXIGIBILIDADE

Nro. Licitação 2/2016

Homologação 09/05/2016

Nº Contrato

ID SIM-AM / 0

ID Bem/Obrig

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
28.301,92	12.939,91	12.500,00	439,91

Especificação

IT QT UD Descrição

1 1 999 REF. A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS TEATRAIS : TRENZINHO CAIPIRA E MORORÓ E A VAQUINHA

Valor Unitário

Valor Total

12.500,00

12.500,00

Valor Líquido .....: 12.500,00

Responsável pela Emissão

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Funcionário

Contador

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s) ARAPOTI/PR em 16 de maio de 2016

Secretário

Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Ordem Bancária: \_\_\_\_\_

GUIMARAES & GUIMARAES PRODUÇÕES ARTISTIC  
CNPJ nº 04.412.537/0001-10

### FAVOR EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA EMPENHO



**GUIMARÃES E GUIMARÃES  
PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**

Fone: (41) 3362-9438

Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 725 - Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - Paraná

CNPJ 04.412.537/0001-10

INSCR. MUN. 12 01 0428974-4

**Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F"**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, IPI E ISE.

DATA DE EMISSÃO: 16.05.2016

Nº 0683

NOME: Prefeitura Municipal de Arapoti

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: Arapoti

ESTADO: Paraná

CEP: 84990-000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

INSC. EST./MUNICIPAL: inente

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos teatrais: "O三角巾 de Curitiba" e "Morosó e o Vaquinha".	12.500,00
<i>Obs: Empresa Simples Nacional</i>	
Banco do Brasil	
Ag: 3510-6	
cc: 9627-X	
<b>VALOR TOTAL</b>	<u>12.500,00</u>

GRIFIN GRÁFICA EDITORA LTDA. - CNPJ 04.158.330/0001-85 - I.S.S 12 14 0 420.193-5  
Processo de Credenciamento nº 63280/2002 - Rua Henrique Mahl, 917  
Fone: (41) 3278-9810 - Fax: (41) 3363-1809 - Uberabé - Curitiba - Paraná  
03 Blo. 50x3 - 601 a 750 - Nota Fiscal Série "F" - Aut. Fiscal 68390 de 03 de Junho de 2013